

1	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ C P L 89.505,00
SUBTOTAL							R\$ 89.505,00
LOTE 01.3 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU							
1	400	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários – SAMU	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 39.780,00
SUBTOTAL							R\$ 39.780,00
LOTE 01.4 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NÚCLEO DE ARBOVIROSE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NASF	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CAPS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
5	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CENTRO DE REABILITAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 74.587,50
LOTE 01.5 – LOMANUT. E FUNC. DO PAB-FIXO							

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo nº 130201203
 Fls nº 185
 Visto
 Fls 558
 Rubrica
 R\$ C.P.L.
 R\$ 14.917,50

1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS FREI DIONÍSIO GUERA (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RAIMUNDA BASÍLIO (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS HORÁRIO BRASIL (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
5	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS DR. ANTÔNIO VIEIRA DIAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
6	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOÃO BORBA (MIL RÉIS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
7	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ ANDRADE (VILA NOVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
8	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RITA PINHEIRO COELHO (POV. ARARAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
10	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA AMOR DO CÉU (POV. IPUIRU)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
11	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BIBI (SÃO JOAQUIM DOS MELOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
12	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JANDIRA MELO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
13	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANALÍCIO PEREIRA DE BRITO (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
14	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DO SOCORRO BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
15	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO MANOEL DA COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
16	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ABÍLIO ALVES DA SILVA (POV. SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



17	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO PATRÍCIO DE MORAIS (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
18	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DA GRAÇA (POV. SÃO BENTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
19	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS VANIA SOBRINHO (POV. MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 283.432,50
LOTE 02.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 14.917,50
LOTE 02.1 – MANUT. FUNC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA – 30%							
1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR AMÉLIO FILHO LÉDA (CONJ. FREI CARLOS – DENTRO DO COMPLEXO EDUCACIONAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR MÃE BELINHA (BAIRRO TUNTUM CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

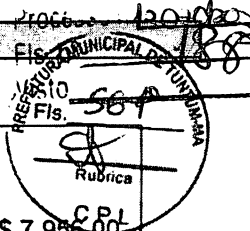
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



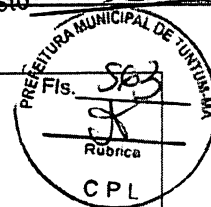


3	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR ESCADINHA DO SABER (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
4	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ-ESCOLAR MARIA MERCEDES COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
5	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ-ESCOLAR FREDERICO FELIX TEIXEIRA (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
6	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ-ESCOLAR JOSÉ SARNEY (POV. IPUIRU)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
SUBTOTAL							R\$ 47.736,00
LOTE 02.2 – MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30%							
1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRECHE M. BRAUNIENE MEDEIROS (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRECHE M. ARISTELA A. LUCENA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
SUBTOTAL							R\$ 15.912,00
LOTE 02.3 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%							



1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. IZABEL CAFETEIRA (BAIRRO TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA RITA (BAIRRO VILA MATA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
3	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA CLARA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
4	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. PROF.ª GILZA LÉDA (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
5	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA (CENTRO - PRAÇA EURICO RIBEIRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
6	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COMPLEXO ED. DR. TEMA (CENTRO - CONJ. HAB. FREI CARLOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
7	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. MARIA SALETE C. COELHO (RES. MARIA HELENA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
8	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. TEREZINHA A. PEREIRA (VILA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00





			CEARENSE)				
9	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA SECRETÁRIA (BAIRRO MIL REIS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
10	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ONEIDE MILHOMEM SIPAUBA (POV. SÃO JOAQUIM DOS MELOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
11	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. PASSOS DE MENESES - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. ANAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
12	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA SENHORA CARVALHO DOS SANTOS - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. CANTO GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
13	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. PADRE CICERO - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. CORRENTE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
14	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. VICENTE FERREIRA LIMA - TIRADENTES (POV. NOVO MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

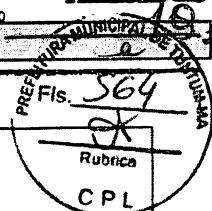
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





15	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO - ANEXO DA TIRADENTES (POV. BAIXÃO GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
16	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO (POV. CENTRO DOS TEIXEIRAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
17	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - ANEXO DA 13 DE MAIO (POV. ALTO DO CÔCO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
18	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
19	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA - ANEXO ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. JENIPAPO DOS GOMES)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
20	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR ISABEL RAMOS DA SILVA (POV. SÃO LOURENÇO DE BAIXO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
21	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL COCEIRA - ANEXO ISABEL RAMOS (POV. COCEIRA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



22	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SILVANO GOMES DE ALMEIDA - ANEXO ISABEL RAMOS (POV. SÃO LOURENÇO DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
23	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA I (POV. PA PACA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
24	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA JOAO RICARDO - ANEXO DA SANTA ANA I (POV. PA PACA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
25	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA DO SOCORRO ALENCAR SARAIVA (POV. SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
26	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. PANTA LEÃO - ANEXO DA ALENCAR SARAIVA (POV. PA SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
27	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. LUIS COELHO (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
28	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALBERTO FONSECA VIANA - ANEXO DA LUIS COELHO (POV. CAPIM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

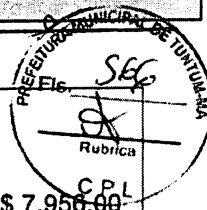
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





29	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CASA DO PROFESSOR – ANEXO DA LUÍS COELHO (POV. MOÇA BRANCA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
30	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
31	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. TABOCAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
32	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. PLACA VIOLÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
33	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA UNIDOS PARA VENCER – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. OLHO D'ÁGUA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
34	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUN. LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA (POV. ASSOC. SANTANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
35	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. TOMAZ ARRUNA LÉDA (POV. MATO VERDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00



Visto



36	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOSÉ MENESES DA COSTA (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
37	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANASTÁCIO CHAVES (SANTA ROSA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
38	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. BREJO DO CAZUZA - ANEXO ANASTÁCIO CHAVES (POV. BREJO DO CAZUZA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
39	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANTONIO MOREIRA LUCENA (POV. ARARA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
40	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. VEREADOR CARLOS AUGUSTO DA CUNHA (POV. IPUIRU)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
41	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. DOUTOR FERNANDO QUEIROZ - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (FAZENDA ALTERNATIVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
42	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. DOUTOR MATOS CARVALHO - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (ASSOCIAÇÃO VENEZA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (POV. SAMBORÁ II)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
44	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO CHAVES - ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
45	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. BENTO RICARDO (POV. COCAL DE DENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
46	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR AGENOR BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
47	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERRAZ (POV. PA AGROVILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
48	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA FAIXA - ANEXO DA CRAVEIRO FERRAZ (POV. FAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
49	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

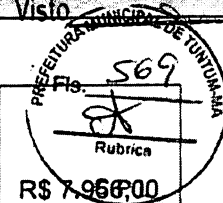
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





50	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL BIO NASIOZENO (POV. ALDEIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
51	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO NASIOZENO GALVÃO (POV. CAXIXI)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
52	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. GONÇALVES DIAS (POV. S.B. DE CIMA / POV. COCALINHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
53	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOSÉ DOMINGOS ROSA (POV. S. B. DE BAIXO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
54	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOANA MARIA DE JESUS (POV. BREJO DO JOÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
SUBTOTAL							R\$ 429.624,00
LOTE 03 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GESTÃO, ORÇAMENTO E DESPESAS							
1	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - MERCADO MUNICIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00
2	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





3	600	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SALA DO EMPREENDEDOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 59.670,00
SUBTOTAL							R\$ 238.680,00
LOTE 04 – MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 04 – MANUT E FUNC DO SERV. DE CONV. E FORTA. DE VINCULOS – SCFV (CRAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (VILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
2	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 84.532,50
LOTE 04.1 – MANUT. FUNC. PISO FIXO DE MÉDIA COMPL. PAEFI/MSE (CREAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CREAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
LOTE 04.2 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 1.423.129,50



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 1.423.129,50 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
 - b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
 - c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
- I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.
 - II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

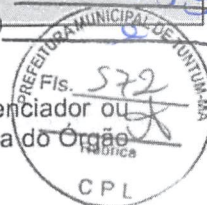
Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO



Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto n.º 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência



de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

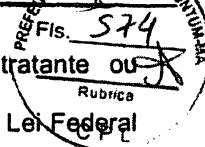
Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;





- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

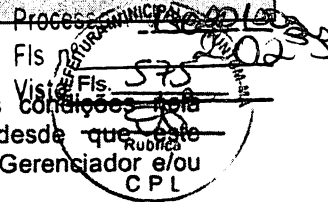
Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.





11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que o fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

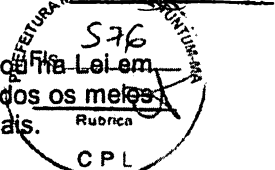
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.





Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, de forma geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
R. MACEDO SOARES
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03
ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF Nº 425.427.583-87



06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 025/2022.** Objeto: Prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 12 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 025/2022.** Objeto: Prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 83.538,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0024.2065.0000, 08.244.0025.2038.0000, 08.244.0025.2067.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 12 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na PC Eurico Ribeiro, 100, – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG nº 1190321 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 425.427.583-87, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 025/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim, para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022 e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária;
- c) Termo de Contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, que atuará como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066 de 2021 e as Legislações vigentes, bem como:

- a) Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- b) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- c) Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgãos que atuarão como Órgãos Participantes do Registro de Preços sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município – PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.



§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas e Secretaria de Assistência Social da Criança e do Adolescente do município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **R. MACEDO SOARES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 01.1 – MANUT. FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	200	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 19.890,00
SUBTOTAL							R\$ 19.890,00
LOTE 01.2 – MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL							

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00
SUBTOTAL							R\$ 89.505,00
LOTE 01.3 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU							
1	400	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários – SAMU	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 39.780,00
SUBTOTAL							R\$ 39.780,00
LOTE 01.4 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NÚCLEO DE ARBOVIROSE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NASF	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CAPS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
5	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CENTRO DE REABILITAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 74.587,50
LOTE 01.5 – LOMANUT. E FUNC. DO PAB-FIXO							

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS FREI DIONÍSIO GUERA (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RAIMUNDA BASÍLIO (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS HORÁRIO BRASIL (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
5	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS DR. ANTÔNIO VIEIRA DIAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
6	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOÃO BORBA (MIL RÉIS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
7	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ ANDRADE (VILA NOVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
8	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RITA PINHEIRO COELHO (POV. ARARAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
10	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA AMOR DO CÉU (POV. IPIURU)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
11	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BIBI (SÃO JOAQUIM DOS MELOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
12	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JANDIRA MELO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
13	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANALÍCIO PEREIRA DE BRITO (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
14	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DO SOCORRO BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
15	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO MANOEL DA COSTA (POV. CREOLI DO BIÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
16	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ABÍLIO ALVES DA SILVA (POV. SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



17	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO PATRÍCIO DE MORAIS (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
18	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DA GRAÇA (POV. SÃO BENTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
19	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS VANIA SOBRINHO (POV. MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 283.432,50
LOTE 02.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 14.917,50
LOTE 02.1 – MANUT. FUNC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA – 30%							
1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR AMÉLIO FILHO LÉDA (CONJ. FREI CARLOS – DENTRO DO COMPLEXO EDUCACIONAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR MÃE BELINHA (BAIRRO TUNTUM CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR ESCADINHA DO SABER (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
4	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ-ESCOLAR MARIA MERCEDES COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
5	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ-ESCOLAR FREDERICO FELIX TEIXEIRA (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
6	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ-ESCOLAR JOSÉ SARNEY (POV. IPUIRU)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
SUBTOTAL							R\$ 47.736,00
LOTE 02.2 – MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30%							
1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRECHE M. BRAUNIENE MEDEIROS (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRECHE M. ARISTELA A. LUCENA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
SUBTOTAL							R\$ 15.912,00
LOTE 02.3 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%							

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. IZABEL CAFETEIRA (BAIRRO TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA RITA (BAIRRO VILA MATA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
3	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA CLARA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
4	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. PROF.ª GILZA LÉDA (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
5	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA (CENTRO - PRAÇA EURICO RIBEIRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
6	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COMPLEXO ED. DR. TEMA (CENTRO - CONJ. HAB. FREI CARLOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
7	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. MARIA SALETE C. COELHO (RES. MARIA HELENA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
8	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. TEREZINHA A. PEREIRA (VILA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



			CEARENSE)				
9	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA SECRETÁRIA (BAIRRO MIL REIS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
10	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ONEIDE MILHOMEM SIPAUBA (POV. SÃO JOAQUIM DOS MELOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
11	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. PASSOS DE MENESES - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. ANAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
12	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA SENHORA CARVALHO DOS SANTOS - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. CANTO GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
13	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. PADRE CICERO - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. CORRENTE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
14	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. VICENTE FERREIRA LIMA - TIRADENTES (POV. NOVO MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00



15	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO - ANEXO DA TIRADENTES (POV. BAIXÃO GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
16	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO (POV. CENTRO DOS TEIXEIRAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
17	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - ANEXO DA 13 DE MAIO (POV. ALTO DO CÔCO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
18	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
19	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA - ANEXO ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. JENIPAPO DOS GOMES)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
20	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR ISABEL RAMOS DA SILVA (POV. SÃO LOURENÇO DE BAIXO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
21	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL COCEIRA - ANEXO ISABEL RAMOS (POV. COCEIRA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



22	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SILVANO GOMES DE ALMEIDA - ANEXO ISABEL RAMOS (POV. SÃO LOURENÇO DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
23	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA I (POV. PA PACA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
24	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA JOAO RICARDO - ANEXO DA SANTA ANA I (POV. PA PACA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
25	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA DO SOCORRO ALENCAR SARAIVA (POV. SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
26	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. PANTA LEÃO - ANEXO DA ALENCAR SARAIVA (POV. PA SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
27	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. LUIS COELHO (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
28	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALBERTO FONSECA VIANA - ANEXO DA LUIS COELHO (POV. CAPIM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



29	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CASA DO PROFESSOR – ANEXO DA LUÍS COELHO (POV. MOÇA BRANCA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
30	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
31	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. TABOCAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
32	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. PLACA VIOLÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
33	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA UNIDOS PARA VENCER – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. OLHO D'ÁGUA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
34	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUN. LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA (POV. ASSOC. SANTANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
35	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. TOMAZ ARRUNA LÉDA (POV. MATO VERDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



36	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOSÉ MENESES DA COSTA (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
37	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANASTÁCIO CHAVES (SANTA ROSA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
38	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. BREJO DO CAZUZA - ANEXO ANASTÁCIO CHAVES (POV. BREJO DO CAZUZA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
39	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANTONIO MOREIRA LUCENA (POV. ARARA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
40	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. VEREADOR CARLOS AUGUSTO DA CUNHA (POV. IPUIRU)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
41	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. DOUTOR FERNANDO QUEIROZ - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (FAZENDA ALTERNATIVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
42	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. DOUTOR MATOS CARVALHO - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (ASSOCIAÇÃO VENEZA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (POV. SAMBORÁ II)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
44	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO CHAVES - ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
45	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. BENTO RICARDO (POV. COCAL DE DENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
46	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR AGENOR BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
47	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERRAZ (POV. PA AGROVILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
48	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA FAIXA - ANEXO DA CRAVEIRO FERRAZ (POV. FAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
49	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



50	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL BIO NASIOZENO (POV. ALDEIA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
51	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO NASIOZENO GALVÃO (POV. CAXIXI)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
52	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. GONÇALVES DIAS (POV. S.B. DE CIMA / POV. COCALINHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
53	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOSÉ DOMINGOS ROSA (POV. S. B. DE BAIXO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
54	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOANA MARIA DE JESUS (POV. BREJO DO JOÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
SUBTOTAL							R\$ 429.624,00
LOTE 03 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE GESTÃO, ORÇAMENTO E DESPESAS							
1	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - MERCADO MUNICIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00
2	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	600	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SALA DO EMPREENDEDOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 59.670,00
SUBTOTAL							R\$ 238.680,00
LOTE 04 – MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 04 – MANUT E FUNC DO SERV. DE CONV. E FORTA. DE VINCULOS – SCFV (CRAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (VILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
2	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 84.532,50
LOTE 04.1 – MANUT. FUNC. PISO FIXO DE MÉDIA COMPL. PAEFI/MSE (CREAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CREAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
LOTE 04.2 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 1.423.129,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro – O valor total é de R\$ 1.423.129,50 (um milhão e quatrocentos e vinte e três mil e cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo – Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, incluídas todas as despesas que resultem no custo para o fornecimento ou prestação de serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a) A variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item for superior a 5%;
- b) A cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c) Se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP

Parágrafo Segundo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência



de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (Decreto Municipal nº 066/2021)

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CALUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão do Contrato, sem exclusão dos dispostos na Lei nº. 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas da Ata de Registro de Preços ou Contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado do fornecimento;
- e) A paralisação dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.



11.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/prestação dos serviços, desde que este fornecimento/prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participantes.

11.1.3. Ao Órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços competem à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação a solicitada em até 90 (noventa) dias, observadas o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.1.5. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

11.1.6. Na Ata de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

11.1.6.1. O remanejamento de que trata o item anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

11.1.6.2. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos no Decreto Municipal 066/2021.

11.1.6.3. Para efeito do disposto no subitem 11.1.6 caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos.

11.1.7 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.1.8 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 08 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela **BENEFICIÁRIA DA ATA**
R. MACEDO SOARES
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03
ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF Nº 425.427.583-87





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1302012023
Fls n.º 0273
Visto e

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

À
Assessoria Jurídica
Nesta

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo administrativo nº 1302012023 que versa sobre a adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 025/2022. Pertencente a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA para **prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública**, para análise, parecer conclusivo e demais providências cabíveis.

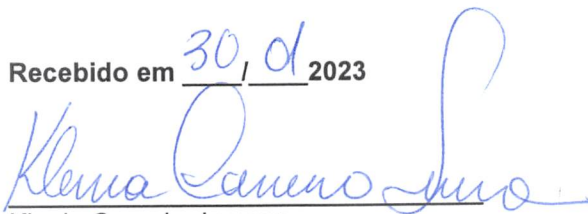
Pedimos urgência na emissão deste, haja vista que o Município não se encontra no momento com a quantidade necessária de material para atender o público.

Sem mais para o momento, reiteramos nosso voto mais elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 30 de janeiro de 2023.


Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 005/2021

Recebido em 30 / 01 / 2023


Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



PARECER JURÍDICO

Assunto: Adesão à ata de registro de preço nº 025/2022, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão de Despesas do Município de Tuntum/MA – Inteligência do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Administração, que solicita parecer sobre a possibilidade de adesão à ata de registro de preço de nº 012/2022, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão de Despesas do Município de Tuntum/MA, cujo objeto a ser contratado é a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, de interesse desta Administração Pública.

Em sua justificativa, caracteriza o objeto a ser contratado, apresenta uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando que foram feitas pesquisas de preços para aquisição e os valores coletados encontram-se acima do valor registrado na ata de registro 012/2022, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão de Despesas de Tuntum/MA, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Consta, ainda, dos autos o pedido de verificação de adequação orçamentária e de existência de saldo financeiro. Em manifestação o setor de contabilidade informa da existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas pela contratação dos serviços. Diante de tal informação, o ordenador de despesas do Município autorizou a despesas e determinou a as tratativas para adesão da ata de registro de preço.

Consta, ainda, manifestação da empresa **R MACEDO SOARES**, CNPJ: 10.680.662/0001-03, estabelecida à Praça Eurico Ribeiro, nº. 100, Bairro: Centro, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, concordando em fornecer os serviços e autorização do órgão gerenciador, no caso, a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão de Despesas.

Eis o breve relatório.

II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos, quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja



vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

III- Análise Jurídica

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne à contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade escolhida foi a Adesão à ata de Registro de Preço.

O Sistema de Registro de Preço – SRP consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode-se dizer que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem-se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser



aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser entendido como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumpre observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão à ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada sua vantagem, senão vejamos:

Cumpre destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão à ata de registro de preços, comumente denominado de “carona”, segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.



Na presente situação, observa-se que através do Ofício nº 020/2023, o Município de Esperantinópolis/MA através da secretaria Municipal de Administração consulta a possibilidade de adesão a ata de registro de preço de nº 012/2022, que tem como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão de Despesas e manifesta interesse na contratação dos serviços.

Em resposta ao ofício, o Município de Tuntum/MA, encaminha sua autorização/concordância, por meio de ofício, cópia do processo administrativo, manifestando, ao final, pela concordância com a adesão da ata pretendida.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

IV- Conclusão

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da ata de registro de preço nº 012/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, desse modo esta Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, deixando registrado a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva da autoridade competente, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

Este é o parecer

Esperantinópolis/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n: 13020202
Fls nº 232
Visto e

DESPACHO ENCAMINHANDO A CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Senhora Secretaria

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, informa à Vossa Senhoria, sobre a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 012/2022 celebrada entre a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão de Despesas do Município de Tuntum/MA e a empresa **R MACEDO SOARES**, CNPJ: 10.680.662/0001-03, estabelecida à Praça Eurico Ribeiro, nº. 100, Bairro: Centro, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, no dia 08/04/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para a eventual futura prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que se verificou a participação do referido evento de intenção, encaminhamos assim a cópia da Ata Supramencionada.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração.

Esperantinópolis - MA, 02 de fevereiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na PC Eurico Ribeiro, 100, – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG n.º 1190321 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 425.427.583-87, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 025/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:43:30
-03'00"

- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas e Secretaria de Assistência Social da Criança e do Adolescente do município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se obriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.04.08 09:44:03 -03'00'

Handwritten signature

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
Dados: 2022.04.08
09:48 -03'00'



			gorduras e vasos sanitários - NÚCLEO DE ARBOVIROSE				
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NASF	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CAPS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
5	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CENTRO DE REABILITAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 74.587,50
LOTE 01.5 – LOMANUT. E FUNC. DO PAB-FIXO							
1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS FREI DIONÍSIO GUERA (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RAIMUNDA BASÍLIO (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS HORÁRIO BRASIL (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50

11

13	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANALÍCIO PEREIRA DE BRITO (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
14	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DO SOCORRO BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
15	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO MANOEL DA COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
16	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ABÍLIO ALVES DA SILVA (POV. SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
17	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO PATRÍCIO DE MORAIS (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
18	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DA GRAÇA (POV. SÃO BENTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
19	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS VANIA SOBRINHO (POV. MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 283.432,50
LOTE 02.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:45:24 -03'00'



1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRECHE M. BRAUNIENE MEDEIROS (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRECHE M. ARISTELA A. LUCENA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
SUBTOTAL							R\$ 15.912,00
LOTE 02.3 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%							
1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. IZABEL CAFETEIRA (BAIRRO TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA RITA (BAIRRO VILA MATA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
3	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA CLARA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
4	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. PROF.ª GILZA LÉDA (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
5	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA (CENTRO - PRAÇA EURICO RIBEIRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08
09:45:51 -03'00'

13	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. PADRE CICERO - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. CORRENTE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
14	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. VICENTE FERREIRA LIMA - TIRADENTES (POV. NOVO MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
15	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO - ANEXO DA TIRADENTES (POV. BAIXÃO GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
16	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO (POV. CENTRO DOS TEIXEIRAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
17	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - ANEXO DA 13 DE MAIO (POV. ALTO DO CÔCO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
18	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
19	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA - ANEXO ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. JENIPAPO DOS GOMES)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

27	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. LUIS COELHO (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
28	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALBERTO FONSECA VIANA - ANEXO DA LUIS COELHO (POV. CAPIM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
29	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CASA DO PROFESSOR - ANEXO DA LUÍS COELHO (POV. MOÇA BRANCA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
30	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
31	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA - ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. TABOCAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
32	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA - ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. PLACA VIOLÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
33	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA UNIDOS PARA VENCER - ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. OLHO D'ÁGUA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:46:52 -03'00'

88

41	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. DOUTOR FERNANDO QUEIROZ - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (FAZENDA ALTERNATIVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
42	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. DOUTOR MATOS CARVALHO - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (ASSOCIAÇÃO VENEZA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
43	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (POV. SAMBORÁ II)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
44	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO CHAVES - ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
45	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. BENTO RICARDO (POV. COCAL DE DENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
46	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR AGENOR BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
47	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERRAZ (POV. PA AGROVILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.04.08 09:47:26
0300

88

1	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - MERCADO MUNICIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00
2	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00
3	600	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SALA DO EMPREENDEDOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 59.670,00
SUBTOTAL							R\$ 238.680,00
LOTE 04 – MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 04 – MANUT E FUNC DO SERV. DE CONV. E FORTA. DE VINCULOS – SCFV (CRAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (VILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
2	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 84.532,50
LOTE 04.1 – MANUT. FUNC. PISO FIXO DE MÉDIA COMPL. PAEFI/MSE (CREAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CREAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
LOTE 04.2 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL							

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:47:56 -03'00'

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08
09:48:57 -03'00'

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08
09:49:30 -03'00'



- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.08
09:50:08 -03'00'

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

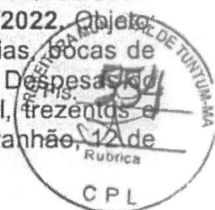
FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:50:47
-03'00'

Tuntum – Maranhão, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 025/2022.** Objeto: Prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 12 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 025/2022.** Objeto: Prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 83.538,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0024.2065.0000, 08.244.0025.2038.0000, 08.244.0025.2067.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 12 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na PC Eurico Ribeiro, 100, – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG n.º 1190321 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 425.427.583-87, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 025/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas e Secretaria de Assistência Social da Criança e do Adolescente do município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **R. MACEDO SOARES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 01.1 – MANUT. FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	200	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 19.890,00
SUBTOTAL							R\$ 19.890,00
LOTE 01.2 – MANUT. E FUNC. ASSIS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL							

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS FREI DIONÍSIO GUERA (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RAIMUNDA BASÍLIO (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS HORÁRIO BRASIL (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
5	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS DR. ANTÔNIO VIEIRA DIAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
6	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOÃO BORBA (MIL RÉIS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
7	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ ANDRADE (VILA NOVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
8	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RITA PINHEIRO COELHO (POV. ARARAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

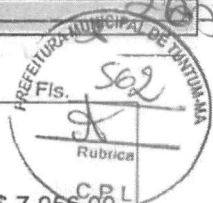
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



17	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO PATRÍCIO DE MORAIS (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
18	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DA GRAÇA (POV. SÃO BENTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
19	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS VANIA SOBRINHO (POV. MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 283.432,50
LOTE 02.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 14.917,50
LOTE 02.1 – MANUT. FUNC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA – 30%							
1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR AMÉLIO FILHO LÉDA (CONJ. FREI CARLOS – DENTRO DO COMPLEXO EDUCACIONAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR MÃE BELINHA (BAIRRO TUNTUM CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00





1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. IZABEL CAFETEIRA (BAIRRO TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA RITA (BAIRRO VILA MATA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
3	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA CLARA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
4	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. PROF.ª GILZA LÉDA (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
5	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA (CENTRO - PRAÇA EURICO RIBEIRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
6	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COMPLEXO ED. DR. TEMA (CENTRO - CONJ. HAB. FREI CARLOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
7	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. MARIA SALETE C. COELHO (RES. MARIA HELENA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
8	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. TEREZINHA A. PEREIRA (VILA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



15	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO - ANEXO DA TIRADENTES (POV. BAIXÃO GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
16	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO (POV. CENTRO DOS TEIXEIRAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
17	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - ANEXO DA 13 DE MAIO (POV. ALTO DO CÔCO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
18	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
19	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA - ANEXO ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. JENIPAPO DOS GOMES)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
20	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR ISABEL RAMOS DA SILVA (POV. SÃO LOURENÇO DE BAIXO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
21	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL COCEIRA - ANEXO ISABEL RAMOS (POV. COCEIRA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





29	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CASA DO PROFESSOR – ANEXO DA LUÍS COELHO (POV. MOÇA BRANCA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
30	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
31	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. TABOCAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
32	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. PLACA VIOLÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
33	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA UNIDOS PARA VENCER – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. OLHO D'ÁGUA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
34	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUN. LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA (POV. ASSOC. SANTANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
35	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. TOMAZ ARRUNA LÉDA (POV. MATO VERDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





43	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (POV. SAMBORÁ II)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
44	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO CHAVES - ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
45	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. BENTO RICARDO (POV. COCAL DE DENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
46	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR AGENOR BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
47	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERRAZ (POV. PA AGROVILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
48	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA FAIXA - ANEXO DA CRAVEIRO FERRAZ (POV. FAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
49	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3	600	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SALA DO EMPREENDEDOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 59.670,00
SUBTOTAL							R\$ 238.680,00
LOTE 04 – MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 04 – MANUT E FUNC DO SERV. DE CONV. E FORTA. DE VINCULOS – SCFV (CRAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (VILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
2	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 84.532,50
LOTE 04.1 – MANUT. FUNC. PISO FIXO DE MÉDIA COMPL. PAEFI/MSE (CREAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CREAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
LOTE 04.2 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 1.423.129,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

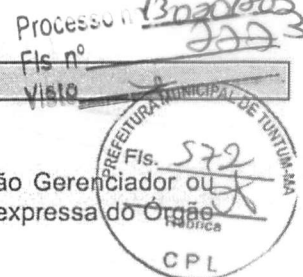
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

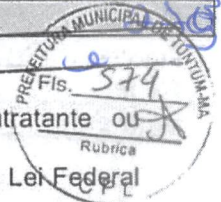
- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência





- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.



Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
R. MACEDO SOARES
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03
ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF Nº 425.427.583-87

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo: 13020/2023
Fls nº 382
Visto: e

DESPACHO ENCAMINHANDO A CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Nesta

Senhor Secretário

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, informa à Vossa Senhoria, sobre a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 012/2022 celebrada entre a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão de Despesas do Município de Tuntum/MA e a empresa **R MACEDO SOARES**, CNPJ: 10.680.662/0001-03, estabelecida à Praça Eurico Ribeiro, nº. 100, Bairro: Centro, na cidade de Tuntum, Estado do Maranhão, no dia 08/04/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para a eventual futura prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários.

Cumpre-nos o prazeroso dever desta comunicação, ao tempo em que se verificou a participação do referido evento de intenção, encaminhamos assim a cópia da Ata Supramencionada.

Mais informações na Secretaria Municipal de Administração.

Esperantinópolis - MA, 02 de fevereiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na PC Eurico Ribeiro, 100, – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG nº 1190321 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 425.427.583-87, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 025/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

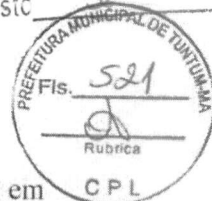
Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:43:30
-03'00"



- d) Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
- e) Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega do objeto ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se em atribuições do órgão não-participante, no que couber, àquelas incumbentes aos órgãos participantes previstas no Parágrafo anterior e, ainda:

- I. os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- II. a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º. A solicitação de adesão do carona deve ser dirigida ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade a ser contratada.

§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

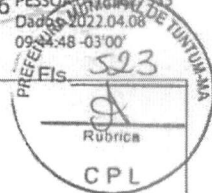
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas e Secretaria de Assistência Social da Criança e do Adolescente do município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Data: 2022.04.08 09:44:03 -03'00'



			gorduras e vasos sanitários - NÚCLEO DE ARBOVIROSE				
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NASF	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CAPS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
5	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CENTRO DE REABILITAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 74.587,50
LOTE 01.5 – LOMANUT. E FUNC. DO PAB-FIXO							
1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS FREI DIONÍSIO GUERA (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RAIMUNDA BASÍLIO (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS HORÁRIO BRASIL (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50

13	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANALÍCIO PEREIRA DE BRITO (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
14	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DO SOCORRO BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
15	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO MANOEL DA COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
16	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ABÍLIO ALVES DA SILVA (POV. SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
17	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO PATRÍCIO DE MORAIS (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
18	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DA GRAÇA (POV. SÃO BENTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
19	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS VANIA SOBRINHO (POV. MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 283.432,50
LOTE 02.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:45:24 -03'00'



1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRECHE M. BRAUNIENE MEDEIROS (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRECHE M. ARISTELA A. LUCENA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
SUBTOTAL							R\$ 15.912,00
LOTE 02.3 – MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%							
1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. IZABEL CAFETEIRA (BAIRRO TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA RITA (BAIRRO VILA MATA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
3	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA CLARA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
4	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. PROF.ª GILZA LÉDA (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
5	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA (CENTRO - PRAÇA EURICO RIBEIRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08
09:45:51 -03'00'

88

13	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. PADRE CICERO - ANEXO DA MILHOMEM SIPAUBA (POV. CORRENTE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
14	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. VICENTE FERREIRA LIMA - TIRADENTES (POV. NOVO MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
15	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO - ANEXO DA TIRADENTES (POV. BAIXÃO GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
16	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO (POV. CENTRO DOS TEIXEIRAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
17	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - ANEXO DA 13 DE MAIO (POV. ALTO DO CÔCO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
18	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
19	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA - ANEXO ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. JENIPAPO DOS GOMES)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

27	80	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. LUIS COELHO (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
28	80	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALBERTO FONSECA VIANA - ANEXO DA LUIS COELHO (POV. CAPIM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
29	80	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CASA DO PROFESSOR – ANEXO DA LUÍS COELHO (POV. MOÇA BRANCA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
30	80	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
31	80	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. TABOCAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
32	80	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. PLACA VIOLÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
33	80	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA UNIDOS PARA VENCER – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. OLHO D'ÁGUA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

FERNANDO
 PORTELA TELES
 PESSOA:04185
 627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
 PESSOA:04185627335
 Dados: 2022.04.08 09:46:52 -03'00'

41	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. DOUTOR FERNANDO QUEIROZ - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (FAZENDA ALTERNATIVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
42	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. DOUTOR MATOS CARVALHO - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (ASSOCIAÇÃO VENEZA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
43	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (POV. SAMBORÁ II)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
44	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO CHAVES - ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
45	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. BENTO RICARDO (POV. COCAL DE DENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
46	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR AGENOR BILIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
47	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERRAZ (POV. PA AGROVILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

28

1	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - MERCADO MUNICIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00
2	900	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 89.505,00
3	600	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SALA DO EMPREENDEDOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 59.670,00
SUBTOTAL							R\$ 238.680,00
LOTE 04 – MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 04 – MANUT E FUNC DO SERV. DE CONV. E FORTA. DE VINCULOS – SCFV (CRAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (VILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
2	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 84.532,50
LOTE 04.1 – MANUT. FUNC. PISO FIXO DE MÉDIA COMPL. PAEFI/MSE (CREAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CREAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
LOTE 04.2 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL							

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:47:56 -03'00'

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Quinto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sexto - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução ou o fornecimento do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o Parágrafo Quinto, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo – Nas demais causas especificadas no Decreto Municipal nº 066/2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONTRATO

Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto nº 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08
09:48:57 -03'00'

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tuntum - MA e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Tuntum - MA.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que cometerem:

- a) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- b) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- c) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- d) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- g) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08
09:49:30 -03'00'

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao órgão gerenciador ou participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na

- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto – A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindido em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.

FERNANDO
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335
Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335
Dados: 2022.04.08
09:50:08 -03'00'

88

11.1.9 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.08 09:50:47
+03'00'

Tuntum – Maranhão, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

88

06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 025/2022.** Objeto: Prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 12 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.



EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 080/2022.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 025/2022.** Objeto: Prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 83.538,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0024.2065.0000, 08.244.0025.2038.0000, 08.244.0025.2067.0000, 3.3.90.39.00. Tuntum – Maranhão, 12 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através do Órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, conforme Lei Complementar Municipal nº 001/2021, artigo 6º, incisos XXIV e XXV), e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na PC Eurico Ribeiro, 100, – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG nº 1190321 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 425.427.583-87, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Municipais nº 004 de 2014 e nº 066, de 22 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 025/2022, para Registro de Preços, por deliberação da Pregoeira, homologado em 05/04/2022, resolvem **REGISTRAR PREÇOS** para eventual aquisição, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em fornecer à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Como pré-contrato ou contrato preliminar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não contém todos os elementos peculiares do futuro contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

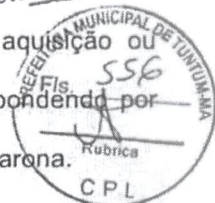
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





§ 2º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

§ 4º. O órgão gerenciador não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas e Secretaria de Assistência Social da Criança e do Adolescente do município de Tuntum/MA, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência, Proposta de Preços e Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), cujo Contrato atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a FORNECEDORA se abriga a fornecer os produtos de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

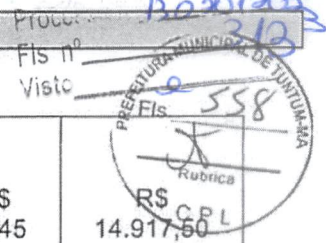
Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pela empresa **R. MACEDO SOARES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, classificada em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

LOTE 01.1 – MANUT. FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	200	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 19.890,00
SUBTOTAL							R\$ 19.890,00
LOTE 01.2 – MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL							





1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS FREI DIONÍSIO GUERA (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
2	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RAIMUNDA BASÍLIO (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
3	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
4	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS HORÁRIO BRASIL (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
5	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS DR. ANTÔNIO VIEIRA DIAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
6	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOÃO BORBA (MIL RÉIS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
7	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ ANDRADE (VILA NOVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
8	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RITA PINHEIRO COELHO (POV. ARARAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



17	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO PATRÍCIO DE MORAIS (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
18	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DA GRAÇA (POV. SÃO BENTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
19	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS VANIA SOBRINHO (POV. MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 283.432,50
LOTE 02.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
1	150	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 14.917,50
SUBTOTAL							R\$ 14.917,50
LOTE 02.1 – MANUT. FUNC. ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA – 30%							
1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR AMÉLIO FILHO LÉDA (CONJ. FREI CARLOS – DENTRO DO COMPLEXO EDUCACIONAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - PRÉ ESCOLAR MÃE BELINHA (BAIRRO TUNTUM CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

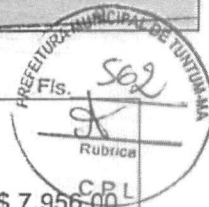
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





1	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. IZABEL CAFETEIRA (BAIRRO TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
2	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA RITA (BAIRRO VILA MATA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
3	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. SANTA CLARA (BAIRRO CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
4	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. PROF.ª GILZA LÉDA (BAIRRO VILA LUIZÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
5	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COLÉGIO M. JOSÉ TEIXEIRA (CENTRO - PRAÇA EURICO RIBEIRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
6	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - COMPLEXO ED. DR. TEMA (CENTRO - CONJ. HAB. FREI CARLOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
7	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. MARIA SALETE C. COELHO (RES. MARIA HELENA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
8	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE E. TEREZINHA A. PEREIRA (VILA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

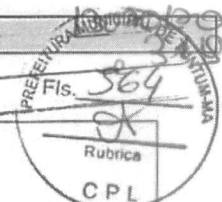
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





15	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ANTONIO BOEIRO - ANEXO DA TIRADENTES (POV. BAIXÃO GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
16	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL 13 DE MAIO (POV. CENTRO DOS TEIXEIRAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
17	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - ANEXO DA 13 DE MAIO (POV. ALTO DO CÔCO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
18	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
19	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA JOSÉ DE URUÇU DA SILVA - ANEXO ALGUSTO FILHO SOBRINHO (POV. JENIPAPO DOS GOMES)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
20	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR ISABEL RAMOS DA SILVA (POV. SÃO LOURENÇO DE BAIXO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
21	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL COCEIRA - ANEXO ISABEL RAMOS (POV. COCEIRA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





29	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CASA DO PROFESSOR – ANEXO DA LUÍS COELHO (POV. MOÇA BRANCA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
30	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO JOAQUIM DA CUNHA (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
31	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. ALEXANDRINA PEREIRA DA SILVA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. TABOCAL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
32	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. RAIMUNDO FERREIRA LIMA – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. PLACA VIOLÃO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
33	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA UNIDOS PARA VENCER – ANEXO JOAQUIM DA CUNHA (POV. OLHO D'ÁGUA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
34	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUN. LUZIA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA (POV. ASSOC. SANTANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
35	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. TOMAZ ARRUNA LÉDA (POV. MATO VERDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

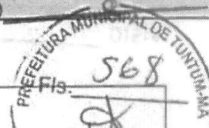
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8ba6576a4980604077ebc8f103bb19c06c93faae

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





43	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. NELSON CARVALHO CUNHA - ANEXO DA AUGUSTO DA CUNHA (POV. SAMBORÁ II)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
44	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. MARIA DA CONSOLAÇÃO BILIO CHAVES - ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
45	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. BENTO RICARDO (POV. COCAL DE DENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
46	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UNIDADE ESCOLAR AGENOR BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
47	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA M. JOÃO CRAVEIRO FERRAZ (POV. PA AGROVILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
48	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA FAIXA - ANEXO DA CRAVEIRO FERRAZ (POV. FAIXA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00
49	80	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ALEXANDRE COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.956,00



3	600	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SALA DO EMPREENDEDOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 59.670,00
SUBTOTAL							R\$ 238.680,00
LOTE 04 – MANUT. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 04 – MANUT E FUNC DO SERV. DE CONV. E FORTA. DE VINCULOS – SCFV (CRAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (VILA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
2	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CRAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 84.532,50
LOTE 04.1 – MANUT. FUNC. PISO FIXO DE MÉDIA COMPL. PAEFI/MSE (CREAS)							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CREAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
LOTE 04.2 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL							
1	425	M³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 42.266,25
SUBTOTAL							R\$ 42.266,25
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 1.423.129,50



Parágrafo Primeiro – O CONTRATO: Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador ou Participante e o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante CONTRATO, solicitada pelo Órgão Participante ou Gerenciador ou da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como também na forma do decreto n.º 066/2021.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão o instrumento de contrato.

Parágrafo Quarto – O Contrato terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Tuntum – MA e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e decreto municipal 066/2021:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:
 - a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
 - a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência



- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata, contratante ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução do Fornecedor Beneficiário ou Contratada;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, que prejudiquem a execução do Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado ao Fornecedor Beneficiário ou Contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere a Ata ou Contrato;
- n) A supressão, por parte do Fornecedor Beneficiário ou Contratada, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial da Ata ou Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere este Edital, ensejará a rescisão antecipada do Contrato e cancelamento da Ata de registro de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado e rescisão contratual, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado ou rescisão contratual, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Quinto - A solicitação do Fornecedor Beneficiário ou Contratado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços ou Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

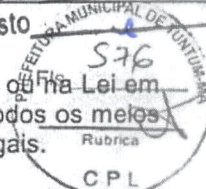
Parágrafo Sexto - A Ata de Registro de Preços ou Contrato poderá ser cancelada ou rescindida em qualquer uma das hipóteses dos Decretos Municipais n.º 004/2014 e n.º 066/2021 e do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Será permitida a participação de órgãos não participantes (carona) nas seguintes condições:

11.1.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, Decreto Municipal e neste Edital.





Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados ao MUNICÍPIO todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo desta Ata ao Diário Oficial do Município (DOM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum – Maranhão, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

Pela BENEFICIÁRIA DA ATA
R. MACEDO SOARES
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03
ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF Nº 425.427.583-87





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 130201203
Fls nº 332
Visto e

AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços 012/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação, constante do processo.

Esperantinópolis - MA, 02 de fevereiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa
Secretária Municipal de Administração
Portaria: 005/2021